



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Nota Técnica Nº 0050/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES

Assunto: Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 em Santa Catarina.

A partir dessa remessa, o Estado de Santa Catarina iniciará a distribuição de vacinas para a imunização de adolescentes de 12 a 17 anos de idade e para aplicação da dose de reforço nos idosos com 85 anos de idade ou mais. Além disso, serão distribuídas vacinas para a continuidade da vacinação da população adulta com 18 anos ou mais de idade.

Nesta pauta, serão distribuídas:

- **87.750** doses da vacina do laboratório **Pfizer/Comirnaty** (para imunização de adolescentes de 12 a 17 anos de idade e dose de reforço para idosos com 85 anos de idade ou mais);
- **30.580** doses da vacina do laboratório **Sinovac/Butantan** (para imunização da população com 18 anos de idade ou mais).

As doses serão enviadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVEs) no decorrer do dia **10/09/2021**, sendo que os quantitativos para cada grupo estão detalhados no **Anexo 1**.

Ainda, serão encaminhadas para uso como segunda dose (D2) os seguintes quantitativos:

- **85.410** doses do laboratório **Pfizer** para completar os esquemas iniciados a partir do dia 18/06/2021, conforme a [Nota Técnica Nº 029 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#);
- **48.000** doses do laboratório **Sinovac/Butantan** para uso como segunda dose (D2), para completar os esquemas iniciados a partir do dia 14/08/2021, conforme a [Nota Técnica Nº 0042/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#);
- **36.870** doses do laboratório **Sinovac/Butantan** para uso como segunda dose (D2), para completar os esquemas iniciados a partir do dia 17/08/2021, conforme a [Nota Técnica Nº 0043/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#).

ATENÇÃO: As vacinas encaminhadas para a aplicação da D2 devem ser utilizadas, exclusivamente, como segunda dose (D2). O uso indevido destas vacinas para aplicação como primeira dose (D1) pode acarretar prejuízo à população, considerando que poderá não haver doses suficientes para concluir os esquemas, nos prazos recomendados pelos fabricantes.

A distribuição levou em consideração os seguintes critérios:

- Para a população com 18 anos ou mais de idade, de forma proporcional à população adulta residente, sendo que foram realizados ajustes, conforme o levantamento realizado pela Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização (**GEDIM**) no dia 03/09/2021, que demonstrou que 124 municípios catarinenses ainda necessitavam de vacinas para concluir a imunização da população com 18 anos ou mais de idade;
- Para os adolescentes de 12 a 17 anos de idade, de forma proporcional à população residente no município, considerando a estimativa do IBGE (2020), conforme pactuado, através da [Deliberação 180/CIB/2021](#);
- Para a dose de reforço, os dados do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online), considerando os seguintes critérios: população com 85 anos ou mais de idade, que receberam a segunda dose da vacina nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2021.

As doses do laboratório **Sinovac/Butantan**, encaminhadas nesta pauta, são destinadas à população adulta com 18 anos ou mais, devendo ser utilizadas, integralmente, para dar continuidade à vacinação desta população e dos respectivos grupos prioritários que ainda não receberam o imunizante.

As doses do laboratório **Pfizer**, encaminhadas nesta pauta, deverão ser utilizadas como primeira dose (D1) para vacinação de adolescentes de 12 a 17 anos de idade, iniciando por aqueles que fazem parte de grupos prioritários (gestantes, puérperas, lactantes, pessoas com deficiência permanente, portadores de comorbidades e privados de liberdade), e para a aplicação da dose de reforço em idosos acima de 85 anos que estão com os esquemas vacinais completos a mais de 180 dias (seis meses). As orientações para vacinação desses grupos estão detalhadas na **Nota Técnica nº 0048/2021- GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC**.

Cabe ressaltar que a vacinação das pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento**, assim como das faixas etárias abertas anteriormente.

Orientações sobre a vacinação de **gestantes, puérperas e lactantes** com e sem comorbidades podem ser obtidas no **ofício SUV n° 078/2021, de 28 de junho de 2021** e na **Nota Informativa n° 011/2021 - GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC**.

Considerando a necessidade de alcançar níveis de vacinação que auxiliem a redução da transmissão da COVID-19 no Estado, é recomendável que os municípios busquem a cobertura vacinal de, no mínimo, **75%** da população.

As **UDVEs devem acompanhar** o andamento da vacinação nos municípios de sua área de abrangência, tendo em vista que possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses, em caso de conclusão da vacinação da população com mais de 18 anos de idade ou quando os municípios estiverem com doses armazenadas sem o uso imediato. Neste caso, a GEDIM deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas deve ser registrada, impreterivelmente, no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna** o Novo SI-PNI - online ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

Neste momento, ainda não foi habilitado no Novo SI-PNI - online a funcionalidade para registro da aplicação da dose de reforço. Dessa forma, os municípios devem manter um registro de aplicação dessas doses, para inserção no sistema assim que a funcionalidade estiver disponível.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele pelas equipes municipais permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do Estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios, para garantir a homogeneidade da cobertura vacinal. Dessa forma, reforçamos que a partir de **01/10/2021** as análises serão realizadas apenas pelo sistema oficial, assim, os municípios devem utilizar esse período para atualizar o sistema com os dados ainda não inseridos.

Somente após a vacinação de parcela expressiva da população e controle efetivo da pandemia será possível considerar o relaxamento de medidas de proteção individual, especialmente, para os indivíduos pertencentes aos grupos de maior risco.

Portanto, é fundamental a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%, o uso de máscaras e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem as estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere, tendo em vista o cenário epidemiológico da doença no Estado. Devem ser estabelecidas estratégias de **busca ativa**, no caso de cobertura vacinal baixa nos grupos prioritários e na população em geral na faixa etária elencada para o momento de vacinação.

Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre a necessidade do retorno para a administração da **segunda dose (D2)** e, se necessário, os municípios devem realizar busca ativa para a conclusão do esquema, conforme definição do laboratório.

Essa ação é de fundamental importância, considerando que o Estado confirmou a **transmissão comunitária** da variante Delta. Assim, com o objetivo de garantir a prevenção de casos graves, hospitalizações e mortes, são necessárias elevadas coberturas vacinais. Para isso, devem ser reforçadas as estratégias e a comunicação de risco para que a população não postergue e nem busque escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença. Apenas com o esquema vacinal concluído, a imunização tem o seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da segunda dose. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado com a administração da segunda dose o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

É importante ressaltar que os esquemas vacinais recomendados pelos fabricantes envolvem a aplicação de dose única ou de duas doses da vacina contra a COVID-19. As recomendações para a aplicação de uma dose de reforço foram pactuadas em CIB, sendo que as recomendações para esta etapa estão detalhadas na **Nota Técnica nº 0048/2021- GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC**.

Conforme deliberação da CIB, fica estabelecido que a segunda dose (D2) da vacina do laboratório AstraZeneca/Fiocruz poderá ser agendada para um período entre 10 semanas (70 dias) até 12 semanas (84 dias) da primeira dose, sem prejuízo para a vacinação.

Ressaltamos que, conforme **Portaria SES 985 de 15/12/2020**, não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede pública, incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Além disso, é necessária atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. **É importante manter atenção para as condições de armazenamento dos imunobiológicos considerando situações de temperaturas extremas, de forma que não ocorra excursão de temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.**

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE (www.dive.sc.gov.br).

Orientações técnicas sobre as vacinas

- **Sinovac/Butantan**

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - **tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas**, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola monodose com uma dose (0,5 ml/dose) - deve ser administrada após abertura do frasco.

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **28 dias**.

- **Pfizer (Comirnaty)/Wyeth**

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3ml/dose) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Validade do frasco em temperatura de 2°C a 8°C: **31 dias** (o transporte das vacinas ocorre em temperatura de 2°C a 8°C, assim o prazo de validade deve ser considerado a partir da data do envio das doses da vacina).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **12 semanas**.

ATENÇÃO:

- A vacina Pfizer deve ser descongelada antes da reconstituição (bandeja completa 3h em temperatura de +2°C a +8°C e, no caso de frascos separados, 30 minutos);
- Após o descongelamento, os frascos não podem ser congelados novamente, sendo necessário o uso em até 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C;
- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,8 ml de cloreto de sódio 0,9% (que será fornecido com a vacina). Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
- Utilizar para a diluição seringa de 3 ml;
- Após a reconstituição, equalizar a pressão do frasco, retirando 1,8ml de ar. Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;
- A dose a ser administrada é de **0,3ml**;
- Utilizar para administração seringa de 1ml, com baixo volume morto;
- A via de aplicação é a intramuscular;
- O esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2).

Florianópolis, 09 de setembro de 2021.

Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização

GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica

DIVE/SUV/SES/SC

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Butantan e Pfizer para aplicação da dose um, por município. Santa Catarina, 2021.

MUNICÍPIOS	Adultos (Butantan)	Adolescentes (Pfizer)	Dose de Reforço > 85 anos (Pfizer)	Total Pfizer	Total doses (D1)
Araranguá	0	481	214	696	696
Balneário Arroio do Silva	0	84	44	132	132
Balneário Gaivota	0	65	88	156	156
Ermo	0	14	7	24	24
Jacinto Machado	0	64	56	120	120
Maracajá	0	52	27	84	84
Meleiro	0	41	35	78	78
Morro Grande	0	18	14	36	36
Passo de Torres	0	62	24	90	90
Praia Grande	0	43	57	102	102
Santa Rosa do Sul	0	54	22	78	78
São João do Sul	0	46	26	78	78
Sombrio	0	221	135	360	360
Timbé do Sul	0	33	21	54	54
Turvo	0	84	39	126	126
ÁTOTAL UDVE ARARANGUÁ	0	1360	809	2214	2214
Apiúna	0	76	74	156	156
Ascurra	0	51	79	132	132
Benedito Novo	50	80	87	168	218
Blumenau	2000	2462	2.687	5154	7154
Botuverá	0	31	51	84	84
Brusque	950	1009	896	1908	2858
Doutor Pedrinho	0	29	38	72	72
Gaspar	0	516	406	924	924
Guabiruba	0	174	112	288	288
Indaial	0	542	1.180	1728	1728
Pomerode	300	225	305	534	834
Rio dos Cedros	60	76	134	210	270
Rodeio	0	67	134	204	204
Timbó	0	290	339	630	630
TOTAL UDVE BLUMENAU	3360	5628	6522	12192	15552
Águas de Chapecó	0	39	29	72	72
Águas Frias	0	12	12	30	30
Arvoredo	0	14	17	36	36
Bom Jesus do Oeste	0	11	16	30	30
Caibi	0	33	20	54	54
Campo Erê	60	54	35	90	150
Caxambu do Sul	0	18	26	48	48
Chapecó	1000	1614	952	2568	3568
Cordilheira Alta	0	27	16	48	48
Coronel Freitas	0	56	45	102	102
Cunha Porã	0	65	51	120	120
Cunhataí	0	10	18	30	30
Formosa do Sul	0	13	16	30	30
Guatambú	40	29	22	54	94
Iraceminha	0	22	8	30	30
Irati	0	10	4	18	18
Jardinópolis	10	7	12	24	34
Maravilha	110	163	99	264	374

Modelo	0	27	13	42	42
Nova Erechim	0	33	14	48	48
Nova Itaberaba	0	23	24	48	48
Novo Horizonte	0	14	5	24	24
Paial	0	7	24	36	36
Palmitos	0	89	85	174	174
Pinhalzinho	110	151	47	204	314
Planalto Alegre	0	14	17	36	36
Quilombo	50	57	51	108	158
Saltinho	0	23	16	42	42
Santa Terezinha do Progresso	0	13	7	24	24
Santiago do Sul	0	7	6	18	18
São Bernardino	0	13	9	24	24
São Carlos	0	67	26	96	96
São Lourenço do Oeste	1720	160	209	372	2092
São Miguel da Boa Vista	0	9	4	18	18
Saudades	0	61	31	96	96
Serra Alta	0	17	7	24	24
Sul Brasil	0	12	9	24	24
Tigrinhos	0	8	15	24	24
União do Oeste	20	12	34	48	68
TOTAL UDVE CHAPECÓ	3120	3012	2051	5178	8298
Alto Bela Vista	0	9	15	24	24
Arabutã	0	23	17	42	42
Concórdia	400	470	305	780	1180
Ipira	0	23	28	54	54
Ipumirim	0	44	21	66	66
Irani	50	71	30	102	152
Itá	40	37	25	66	106
Lindóia do Sul	20	24	19	48	68
Peritiba	0	12	19	36	36
Piratuba	20	23	28	54	74
Presidente Castello Branco	0	7	5	12	12
Seara	70	105	80	186	256
Xavantina	0	21	30	54	54
TOTAL UDVE CONCÓRDIA	600	869,7808313	622	1524	2124
Balneário Rincão	0	80	51	132	132
Cocal do Sul	80	98	17	120	200
Criciúma	2000	1427	1.169	2598	4598
Forquilha	200	200	53	258	458
Içara	250	386	125	516	766
Lauro Muller	0	106	29	138	138
Morro da Fumaça	80	129	91	222	302
Nova Veneza	0	100	138	240	240
Orleans	100	150	70	222	322
Siderópolis	0	89	62	156	156
Treviso	0	22	43	66	66
Urussanga	90	119	104	228	318
TOTAL UDVE CRICIÚMA	2800	2907	1952	4896	7696
Águas Mornas	30	37	28	66	96
Alfredo Wagner	0	64	19	84	84
Angelina	0	25	78	108	108
Anitápolis	0	19	18	42	42
Antônio Carlos	0	56	61	120	120

Biguaçu	800	484	386	876	1676
Canelinha	0	97	46	144	144
Florianópolis	1000	3202	4.975	8166	9166
Garopaba	150	141	89	234	384
Governador Celso Ramos	100	86	81	168	268
Leoberto Leal	0	18	11	30	30
Major Gercino	30	22	21	48	78
Nova Trento	70	93	80	174	244
Palhoça	1500	1201	241	1446	2946
Paulo Lopes	40	48	48	102	142
Rancho Queimado	20	15	13	30	50
Santo Amaro da Imperatriz	100	142	274	420	520
São Bonifácio	20	14	16	36	56
São João Batista	170	325	182	510	680
São José	1500	1630	1.305	2940	4440
São Pedro de Alcântara	0	24	28	54	54
Tijucas	200	276	214	492	692
TOTAL UDVE GDE FPOLIS	5730	8019	8214	16290	22020
Balneário Camboriú	620	920	1.326	2250	2870
Balneário Piçarras	100	161	168	330	430
Bombinhas	90	139	106	246	336
Camboriú	370	664	231	900	1270
Ilhota	60	106	95	204	264
Itajaí	960	1634	1.268	2904	3864
Itapema	290	433	519	954	1244
Luiz Alves	60	107	84	192	252
Navegantes	350	621	262	888	1238
Penha	140	220	206	426	566
Porto Belo	100	148	142	294	394
TOTAL UDVE ITAJAÍ	3140	5153	4407	9588	12728
Corupá	70	111	40	156	226
Guaramirim	200	370	52	426	626
Jaraguá do Sul	800	1373	522	1896	2696
Massaranduba	80	115	75	192	272
Schroeder	100	170	43	216	316
TOTAL UDVE JARAGUÁ DO SUL	1250	2140	732	2886	4136
Abdon Batista	0	15	4	24	24
Água Doce	0	49	32	84	84
Brunópolis	0	13	23	36	36
Campos Novos	150	253	195	450	600
Capinzal	100	163	101	270	370
Catanduvas	0	76	20	96	96
Celso Ramos	0	15	19	36	36
Erval Velho	0	25	81	108	108
Herval d'Oeste	100	148	103	252	352
Ibicaré	0	17	20	42	42
Jaborá	0	21	12	36	36
Joaçaba	130	191	180	372	502
Lacerdópolis	0	13	10	24	24
Luzerna	0	28	89	120	120
Monte Carlo	0	76	19	96	96
Ouro	0	46	54	102	102
Tangará	0	54	47	102	102
Treze Tílias	40	57	30	90	130

Vargem	0	14	6	24	24
Vargem Bonita	0	30	10	42	42
Zortéa	20	24	11	36	56
TOTAL UDVE JOAÇABA	540	1328	1066	2442	2982
Araquari	680	330	56	390	1070
Balneário Barra do Sul	50	52	48	102	152
Barra Velha	120	197	106	306	426
Garuva	80	140	38	180	260
Itapoá	90	115	50	168	258
Joinville	3850	4134	1.883	6018	9868
São Francisco do Sul	0	364	7	372	372
São João do Itaperiú	0	26	17	48	48
TOTAL UDVE JOINVILLE	4870	5357	2205	7584	12454
Anita Garibaldi	30	42	29	72	102
Bocaina do Sul	20	22	32	60	80
Bom Jardim da Serra	0	31	6	42	42
Bom Retiro	40	74	68	144	184
Capão Alto	0	44	31	78	78
Campo Belo do Sul	10	14	11	30	40
Cerro Negro	0	18	8	30	30
Correia Pinto	50	81	29	114	164
Lages	640	1066	1.493	2562	3202
Otacílio Costa	80	140	32	174	254
Painel	0	15	7	24	24
Palmeira	0	18	15	36	36
Ponte Alta	0	34	15	54	54
Rio Rufino	0	15	22	42	42
São Joaquim	110	191	86	282	392
São José do Cerrito	0	47	76	126	126
Urubici	0	77	29	108	108
Urupema	0	15	14	30	30
TOTAL UDVE LAGES	980	1945	2003	4008	4988
Bela Vista do Toldo	30	44	10	60	90
Campo Alegre	50	79	41	120	170
Canoinhas	230	369	208	582	812
Irineópolis	0	81	38	120	120
Itaiópolis	0	160	56	222	222
Mafra	240	385	176	564	804
Major Vieira	0	56	25	84	84
Monte Castelo	40	58	22	84	124
Papanduva	80	134	47	186	266
Porto União	150	250	129	384	534
Rio Negrinho	180	314	98	414	594
São Bento do Sul	360	602	219	822	1182
Três Barras	80	149	37	192	272
TOTAL UDVE MAFRA	1440	2682	1106	3834	5274
Agrolândia	0	76	26	108	108
Agronômica	0	37	8	48	48
Atalanta	20	19	7	30	50
Aurora	30	37	18	60	90
Braço do Trombudo	20	26	23	54	74
Chapadão do Lageado	0	21	11	36	36
Dona Emma	20	29	10	42	62
Ibirama	80	134	51	186	266

Imbuia	30	43	15	60	90
Ituporanga	100	176	108	288	388
José Boiteux	20	35	22	60	80
Laurentino	30	46	40	90	120
Lontras	0	87	31	120	120
Mirim Doce	0	12	5	18	18
Petrolândia	20	33	19	54	74
Pouso Redondo	70	132	102	240	310
Presidente Getúlio	80	123	51	174	254
Presidente Nereu	0	13	20	36	36
Rio do Campo	30	37	12	54	84
Rio do Oeste	0	47	54	102	102
Rio do Sul	300	489	468	960	1260
Salete	0	46	11	60	60
Santa Terezinha	40	57	23	84	124
Taió	70	121	71	198	268
Trombudo Central	30	48	66	120	150
Vidal Ramos	0	43	16	60	60
Vitor Meireles	20	34	41	78	98
Witmarsum	20	24	6	36	56
TOTAL UDVE RIO DO SUL	1030	2027	1335	3456	4486
Anchieta	20	31	22	54	74
Bandeirante	0	13	22	36	36
Barra Bonita	0	8	7	18	18
Belmonte	0	16	12	30	30
Descanso	0	41	48	90	90
Dionísio Cerqueira	0	98	53	156	156
Flor do Sertão	0	7	6	18	18
Guaraciaba	0	50	65	120	120
Guarujá do Sul	0	27	23	54	54
Iporã do Oeste	0	50	38	90	90
Itapiranga	0	106	100	210	210
Mondaí	0	70	36	108	108
Palma Sola	30	47	12	60	90
Paraíso	0	16	18	36	36
Princesa	0	18	14	36	36
Riqueza	0	26	16	48	48
Romelândia	0	21	21	48	48
Santa Helena	0	11	12	24	24
São João do Oeste	0	26	19	48	48
São José do Cedro	0	77	62	144	144
São Miguel do Oeste	170	242	161	408	578
Tunápolis	0	24	19	48	48
TOTAL UDVE S. MIGUEL DO OESTE	220	1024	786	1884	2104
Armazém	0	57	31	90	90
Braço do Norte	0	237	72	312	312
Capivari de Baixo	0	173	69	246	246
Grão Pará	0	40	16	60	60
Gravatal	0	67	46	114	114
Imaruí	0	49	121	174	174
Imbituba	0	268	424	696	696
Jaguaruna	0	119	105	228	228
Laguna	0	270	173	444	444
Pedras Grandes	0	22	32	54	54

Pescaria Brava	0	64	30	96	96
Rio Fortuna	0	24	19	48	48
Sangão	0	111	17	132	132
Santa Rosa de Lima	0	11	7	18	18
São Ludgero	0	101	24	126	126
São Martinho	0	17	43	66	66
Treze de Maio	0	41	30	72	72
Tubarão	0	646	841	1488	1488
TOTAL UDVE TUBARÃO	0	2317	2100	4464	4464
Arroio Trinta	0	17	10	30	30
Caçador	330	593	395	990	1320
Calmon	0	26	13	42	42
Curitibanos	160	283	255	540	700
Fraiburgo	150	277	180	462	612
Frei Rogério	0	11	8	24	24
Ibiam	0	10	17	30	30
Iomerê	0	16	41	60	60
Lebon Régis	0	91	57	150	150
Macieira	0	11	5	18	18
Matos Costa	0	18	5	24	24
Pinheiro Preto	0	25	12	42	42
Ponte Alta do Norte	0	25	47	78	78
Rio das Antas	0	41	26	72	72
Salto Veloso	0	29	23	54	54
Santa Cecília	70	130	73	204	274
São Cristovão do Sul	0	39	15	54	54
Timbó Grande	0	67	19	90	90
Videira	230	395	182	582	812
TOTAL UDVE VIDEIRA	940	2103	1383	3546	4486
Abelardo Luz	80	130	28	162	242
Bom Jesus	0	19	7	30	30
Coronel Martins	10	13	11	30	40
Entre Rios	0	24	7	36	36
Faxinal dos Guedes	50	75	30	108	158
Galvão	0	15	14	30	30
Ipuaçu	0	69	24	96	96
Jupia	0	13	26	42	42
Lajeado Grande	10	7	19	30	40
Marema	0	8	23	36	36
Ouro Verde	0	14	5	24	24
Passos Maia	20	26	15	42	62
Ponte Serrada	50	84	28	114	164
São Domingos	0	59	26	90	90
Vargeão	20	24	10	36	56
Xanxerê	200	357	117	474	674
Xaxim	120	192	190	384	504
TOTAL GERSA XANXERÊ	560	1128	580	1764	2324
TOTAL SC	30580	49000	37873	87750	118330



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ZR74ZS99**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 09/09/2021 às 19:36:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.
(Assinatura do sistema)

✓ **ARIELI SCHIESSL FIALHO** em 09/09/2021 às 19:41:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxMzUzODZfMTM3NDkwXzlwMjFfWlI3NFpTOTk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00135386/2021** e o código **ZR74ZS99** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.